



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 16 de maio de 2025 - Nº 1.859

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 2.316/2025

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE BENEDITO APARECIDO DE SOUZA, COMO NOMENCLATURA DA SEDE DA DEFESA CIVIL DE SERRANA/SP.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 18/2025, de autoria do Legislativo Municipal, conforme Autógrafo nº 20/2025, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de Benedito Aparecido de Souza como nomenclatura da Sede da Defesa Civil de Serrana/SP.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

LEI Nº 2.317/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A PRAÇA DOS PEDREIROS NO MUNICÍPIO DE SERRANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 20/2025, de autoria do Legislativo Municipal, conforme Autógrafo nº 21/2025, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Praça dos Pedreiros, a ser localizada na Rua José Venâncio, esquina com a Rua Antônio Moura, no Bairro Dom Camilo, no município de Serrana/SP.

Art. 2º A Praça terá como finalidade a promoção do lazer, da convivência comunitária e da valorização simbólica dos trabalhadores da construção civil.

Art. 3º O local poderá contar com áreas ajardinadas, bancos, iluminação pública, espaço para eventos culturais e elementos simbólicos ou homenagens aos profissionais da construção civil, conforme disponibilidade e planejamento do Executivo.

Art. 4º Esta Lei é de natureza autorizativa, cabendo ao Poder Executivo avaliar a viabilidade de sua implementação, nos termos da conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

LEI Nº 2.318/2025

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS MULHERES NO CLIMATÉRIO E NA MENOPAUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 22/2025, de autoria do Legislativo Municipal, conforme Autógrafo nº 22/2025, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Serrana, a Política Municipal de Conscientização e Atenção Integral à Saúde das Mulheres no Climatério e na Menopausa.

Parágrafo único. A Política instituída por esta Lei tem por finalidade propor diretrizes para informar, humanizar e qualificar o atendimento às mulheres no climatério e na menopausa, assegurando assistência à sua saúde física e mental.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Climatério: a fase de transição biológica da mulher entre o período reprodutivo e o não reprodutivo;

II – Menopausa: a última menstruação, confirmada após 12 (doze) meses consecutivos sem novo ciclo menstrual.

Art. 3º A Política Municipal observará as seguintes diretrizes:

I - Realização de campanhas, palestras e eventos informativos sobre o climatério e a menopausa;

II - Estímulo à participação popular na formulação de políticas públicas voltadas à saúde da mulher madura;

III - Atendimento multidisciplinar para identificação precoce e manejo de sintomas e doenças associadas;

IV – Formação e capacitação de profissionais de saúde para atender as necessidades específicas desse público;

V - Implementação de estratégias de acolhimento, escuta qualificada promoção da saúde; e

VI - Estímulo à pesquisa científica sobre terapias e tratamentos relacionados;

VII - Disseminação ampla de informações à sociedade sobre o climatério e a menopausa.

Art. 4º São objetivos desta Política:

I– Garantir o acesso gratuito a medicamentos hormonais e não hormonais nas unidades de saúde pública e conveniadas ao SUS;

II – Assegurar a realização de exames diagnósticos;

III - Prover acompanhamento psicológico e multidisciplinar especializado;

IV- Disponibilizar tratamento contínuo e individualizado.

Art. 5º O Poder Executivo poderá celebrar convênios e termos de cooperação com instituições públicas e privadas para a implementação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIAS

PORTARIA Nº 601/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. . EXONERAR a pedido, o(a) servidor(a) Mário Sérgio Longo, contrata-do(a) sob o Regime Estatutário, do cargo de Professor(a) de Educação Básica, padrão de vencimento Referência M-02, Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 602/2025
CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Hudson Lázaro Costa Santos, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 43.0XX.XXX-7, sob o Re-gime Estatutário, no cargo de Auxiliar Administrativo, com Padrão Referência P-11, com início em 15/05/2025 e término em 14/05/2026, que onerará a Unida-de Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 603/2025
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que disp-õe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) servidor(a) Municipal Sr(a). Natali Kogawa Lunardelo, ocu-pante do cargo de provimento efetivo de Professor(a) de Educação Básica, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico, com padrão de vencimentos fixados em ED-01.

Art. 2º. Fica autorizado na forma do art. 132 da Lei 300/2012, o pagamento de gratificação no valor de R\$ 768,77 (setecentos e sessenta e oito reais, setenta e sete centavos) sobre a remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Portaria onerarão a Unidade Orçamentá-ria e lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Os serviços prestados pelo(a) servidor(a) acima designado serão remu-nerados e são considerados de alta relevância ao Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dezesseis de abril de dois mil e vinte e cinco.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 604/2025
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E CONCESSÃO DE ADICIONAL POR SERVIÇOS ESPECIAIS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que disp-õe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a necessidade dos trabalhos a serem realizados pelo servidor designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de adicional de serviços especiais, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) sobre a remuneração ao servidor(a) Vanessa Chavans de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mo-nitor(a) de Creche, para que além de suas atribuições normais ser responsável pela contribuição com estratégias de intervenções junto ao educando da deman-da da Educação Especial; acompanhar e auxiliar o aluno em suas necessidades fisiológicas, físicas e pedagógicas, além de acompanhar as rotinas da turma nos ambientes durante a permanência do aluno na Unidade Escolar.
Parágrafo Único. O adicional concedido poderá ser extinto, bem como majorado ou diminuído.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria onerarão a Unidade Orçamentá-ria e lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a quatorze de maio de dois mil e vinte e cinco.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA, PUBLICADA NO
SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
PROCESSO Nº 102/2025
EDITAL Nº 030/2025.

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HOR-TIFRUTIGRANJEIROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM ENTRE-GA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Data/ Horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 29 de maio de 2025, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serra-na.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone 16 34892801. Serrana, 14 de maio de 2025. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº19 , DE 15 DE MAIO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA, nos termos do Artigo 32, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Serrana combinada com demais Legislações compatíveis,

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 15/05/2025, o Sr. IVANÉSIO DE OLIVEIRA SANTOS, pro-vido para o cargo de PROCURADOR JURÍDICO da Câmara Municipal de Serra-na, portadora do RG: 43.280.718-4 SSP/SP e do CPF nº 361.182.548-42.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI.

SERRANA/SP, 15 de maio de 2025.

Airton José Bis
Presidente

Fernandes Dias de Souza
Vice-Presidente

Edina Rodrigues Favaro
1ª Secretária

Rosemeire Aparecida Barbosa Storari
2ª Secretária